

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ATLETA DO COPA BRB DE TÊNIS PROFISSIONAL EM CADEIRA DE RODAS - ETAPA 01 QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 22/10/2020 E 25/10/2020 NA CIDADE DE TAGUATINGA/DF

O atleta (nome completo) _____

(nacionalidade) _____, nascido em ____/____/____, CPF nº _____, RG nº _____ - ____/____ (doravante denominado de "atleta"), residente e domiciliado na _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____/____, e seu acompanhante, (nome completo) _____

(nacionalidade) _____, nascido em ____/____/____, CPF nº _____, RG nº _____ - ____/____ residente e domiciliado na _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____/____, (doravante denominado de "acompanhante"), assumem e declaram neste ato, de forma irrevogável e irrevogável:

a) o compromisso de cumprirem com todas as obrigações previstas neste Termo de Compromisso e na legislação vigente, em razão do vírus Covid-19, para que possam participar da Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira de Rodas - Etapa 01 que será realizado entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF, considerando as datas de chegada e saída no hotel em que ficarão hospedados, tendo em vista a pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19;

b) que estão cientes e de acordo que o não cumprimento das obrigações e dos requisitos previstos neste Termo de Compromisso acarretará na impossibilidade do atleta e de seu acompanhante da Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira de Rodas - Etapa 01 que será realizado entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF;

c) que é o único responsável pela sua participação na Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira de Rodas - Etapa 01 que será realizado entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF, assim como é o único responsável por todos os riscos existentes decorrentes destas participações, eximindo, assim, a Confederação Brasileira de Tênis de qualquer responsabilidade relacionada as suas participação no referido torneio;

d) que está ciente e de acordo que caso não cumpram um ou mais dos requisitos previstos neste Termo de Compromisso, não será autorizada as suas da Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira De Rodas - Etapa 01 que será realizado entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF, sendo de suas únicas responsabilidades arcarem com todos os valores, danos e prejuízos que sofrerem em razão da inscrição, das viagens, taxas, hospedagens, cancelamentos, alimentação, deslocamentos, exames e da impossibilidade de participarem do já mencionado evento, eximindo a Confederação Brasileira de Tênis de qualquer responsabilidade nesse sentido e de qualquer dano que sofrerem e de qualquer dano sofrido pelo atleta e acompanhante;

e) que o atleta e seu acompanhante pretendem participar da Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira de Rodas - Etapa 01, que será realizada entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF por livre e espontânea vontade de ambos, não havendo a Confederação Brasileira de Tênis qualquer participação ou interferência nisso;

f) considerando as determinações contidas no Decreto nº 41.150, de 25/08/2020 e seu anexo, bem como no art. 5º, do Decreto nº 40.939, de 02/07/2020, são requisitos, deveres e obrigações para que o atleta e seu acompanhante possam participar da Copa BRB de Tênis Profissional em Cadeira de Rodas - Etapa 01 que será realizado entre os dias 22/10/2020 e 25/10/2020 na cidade de Taguatinga/DF (doravante denominado de "evento"):

I - Ficarem a distância mínima de dois metros de outras pessoas durante o período em que estiver em Brasília e participando do já referido evento;

II - Utilizarem sempre os materiais próprios, inclusive de proteção individual, que o atleta deverá providenciar, tais como máscaras, face-shield, entre outros;

III - O atleta deverá ingressar no local do evento somente acompanhado de uma pessoa devidamente credenciada, que deverá ser a mesma durante todos os dias do evento;

IV – Não será permitida a entrada no evento de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas e comorbidades consideradas essas conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde através do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-de-Continge%CC%82ncia-V.6..pdf>. A presente restrição ocorre somente por essas pessoas serem consideradas como "grupo de risco" no caso de contraírem o vírus Covid-19;

V- Utilizarem máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020.

VI – Se submeterem a medição de temperatura sempre que solicitado e iniciar isolamento imediatamente de 14 (quatorze dias) caso o resultado da medição seja de uma temperatura igual ou superior a 37,8°C, devendo neste caso procurarem o sistema de saúde para verificar o motivo da referida temperatura;

VII – Se constatada febre ou estado gripal do atleta e/ou de seu acompanhante, será impedida a sua entrada e de seu acompanhante para participar do evento, devendo o atleta e seu acompanhante procurarem o sistema de saúde e iniciar o isolamento pelo prazo de quatorze dias imediatamente, exceto se apresentar resultado de exame laboratorial que comprove ausência de infecção pelo vírus Covid-19 realizado em no máximo 04 dias antes da data do evento;

VIII – fiquem hospedados no hotel oficial do evento e deixarem o hotel no dia seguinte ao que o atleta for eliminado do evento;

IX- Deixarem o clube imediatamente após a eliminação do atleta, não podendo mais retornarem ao local do evento;

X- O atleta e seu acompanhante que participarão do evento deverão enviar para o e-mail técnico@cbtenis.com.br até o dia **20/10/2020** e entregar no dia do credenciamento os resultados dos exames realizados pelo método PCR a partir de **17/10/2020** devidamente assinados por um responsável técnico do laboratório para verificar se estão contaminados ou não o vírus Covid-19. Caso o resultado seja positivo para a contaminação pelo vírus Covid-19, não será permitida a participação da pessoa contaminada no evento. O exame deverá ser realizado a partir do dia previsto nesta cláusula, não podendo ocorrer antes da referida data. O atleta e seu acompanhante deverão atentar para o prazo de entrega dos exames, considerando as datas em que deverão enviar os resultados para o e-mail acima indicado, assim como a necessidade de apresentarem no momento do credenciamento;

XI - Todos os equipamentos utilizados pelo atleta e seu acompanhante deverão ser limpos e desinfetados antes e após os treinos e jogos;

XII – O atleta e seu acompanhante deverão chegar ao evento próximo ao horário dos treinos e partidas, já vestidos e preparados, saindo imediatamente após os treinos e partidas;

XIII – Será proibido o uso de vestiários;

XIV – Será obrigatório o uso de toalhas e papéis descartáveis antes, durante e após as partidas, sendo o referido uso individual. O descarte do material utilizado pelo atleta e seu acompanhante será realizado imediatamente após o uso e em local seguro determinado pela organização do evento;

XV – O atleta e seu acompanhante deverão possuir e utilizar durante e no local do evento: álcool em gel e máscaras de proteção facial;

XVI – Se submeterem sempre que solicitado à verificação de temperatura e de proteção individual na entrada do evento e no hotel;

XVII – A trocar de lado na quadra pelos atletas deverá ser realizada por lado oposto, mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre todos;

XVIII – Não compartilhem bancos, cadeiras, alimentos, bebidas e qualquer tipo de materiais com outros atletas e demais pessoas;

XIX – Todas as bebidas e alimentos que levar e utilizar durante o evento devem ser industrializados e possuir embalagem individual;

XX – Não será permitido o aquecimento de rede;

XXI – É vedado o aperto de mãos ou qualquer outro contato físico entre os atletas e demais pessoas antes, durante ou depois da partida;

XXII – A hospedagem do atleta e seu acompanhante deverá ocorrer em quarto individual;

XXIII – Todas as refeições feitas pelo atleta e seu acompanhante no hotel serão realizadas individualmente, em local reservado ou no quarto individual.

XXIV – Os deslocamentos, inclusive do acompanhante, entre o hotel e o local do evento em veículos de passeio com, no máximo, 02 (dois) passageiros por veículo, observando o distanciamento.

g) O atleta e o acompanhante declaram que possuem ciência de que os treinos e partidas só serão permitidos após todos os atletas e demais profissionais envolvidos serem submetidos a exames prévios de COVID-19, conforme decreto governamental que autoriza o evento. Sendo assim, além do teste prévio de PCR realizado, conforme previsto neste instrumento, a organização do evento fará testes rápidos IgG e IgM em todos os atletas, acompanhantes e profissionais de staff envolvidos no evento, no momento do credenciamento realizado no hotel oficial;

h) Caso o teste acima referido apresente resultado positivo para o COVID-19, uma contraprova será recolhida imediatamente, caso continue positivo, um novo teste,

desta vez de PCR, será realizado por equipe especializada contratada. Neste último caso, o indivíduo ficará em quarentena no seu quarto até que seja tenha o resultado final do exame e possam ser tomadas as medidas necessárias;

i) O atleta e o acompanhante declaram que possuem ciência de que o decreto que autoriza o evento e as regras sanitárias vigentes solicitam que a pessoa com teste positivo fique isolado por 14 dias ou até que sua testagem seja negativa para o COVID-19. Sendo assim, para que sejam seguidos os protocolos necessários, caso um dos atletas e acompanhantes apresente testagem positiva, será procedido da seguinte forma:

i1) O atleta e/ou seu acompanhante ficarão isolados no hotel oficial, realizando testes a cada dois dias, no intuito de avaliarmos a evolução do diagnóstico e a posterior liberação do atleta para o retorno a sua cidade de origem. Desta forma, estará liberado o acompanhamento do durante todo o período de quarentena, caso o teste do mesmo seja negativo, ou

i2) Caso seja da vontade do atleta, o atleta e seu acompanhante poderão deixar o hotel oficial e continuar seu tratamento em outro local de preferência.

j) Para que o acompanhante indicado possa ser credenciado para acesso ao local de jogos e demais dependências do evento, obrigatoriamente, ele deve estar hospedado no hotel oficial.

k) Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente contrato, ainda que existente outro mais privilegiado.

Assim, justos e acordados, o atleta, o acompanhante e o representante da CBT firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para todos os fins de direito.

(Cidade/estado) _____/_____, _____ de _____ de 2020.

(nome completo) _____

Atleta

(nome completo) _____
Acompanhante

De acordo com os termos do presente Termo de Compromisso:

Rafael Westrupp
Presidente da CBT

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: